

Lista de documentos para **REVOGAÇÃO DE MANDATO/REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO - UNILATERAL**

1) OUTORGANTE (pessoa que outorgou/passou a procuração)

A) PESSOA FÍSICA

A.1) Cópia do documento de identificação (RG ou Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho) - inclusive do(a) cônjuge se for casado(a);

A.2) Cópia do CPF – inclusive do(a) cônjuge se for casado(a);

A.3) Cópia da certidão de nascimento, quando se tratar de pessoa solteira; ou certidão de casamento (se for casado); ou certidão de casamento com averbação da separação, do divórcio ou óbito, se for o caso, **expedida há no máximo 90 (noventa) dias;**

- Para os casados sob o regime da comunhão universal de bens, ou separação, apresentar certidão da escritura de Pacto Antenupcial e/ou Certidão do Registro do Pacto Antenupcial no Cartório de Registro de Imóveis;

A.4) Comprovante de endereço.

B) PESSOA JURÍDICA

B.1) Cópia autenticada do documento de constituição (Contrato Social com última alteração ou Estatuto ou Requerimento de Empresário);

B.2) Cópia do CNPJ;

B.3) Certidão dos atos constitutivos (Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou Certidão de breve relato do Cartório de Títulos e Documentos) expedida há no máximo 30 dias;

B.4) Cópia do documento de identificação (RG ou Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho) do representante (diretor, sócio ou procurador) que assinará na escritura;



B.5) Cópia do CPF do representante (diretor, sócio ou procurador) que assinará na escritura;
- Obs.: se a empresa for representada por procurador, apresentar certidão atualizada da procuração/substabelecimento, expedida há no máximo 30 dias.

2) PROCURAÇÃO

2.A) Certidão atualizada da procuração (menos de 30 dias).

Obs.: Nesse tipo de revogação, o(a) outorgante fica responsável pela notificação do(s) procurador(es) e eventuais terceiros interessados.

